



MUNICÍPIO DE
RIO POMBA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PROJETO DE LEI N.º 1779 /2019

“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais a Entidades para o exercício de 2020 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no art. 1º da Lei 1.643 de 25/11/2019, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2020, conforme a seguir:

(...)

I – Hospital São Vicente de Paulo R\$ 2.150.000,00

XXI – APAE R\$ 278.000,00

(...)

Art. 2º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2020, para inclusão da referida despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Rio Pomba, 29 de Dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
<u>13/12/19</u>	<u>Rafaela</u>
<u>16/12/19</u>	<u>Exp/08</u>
<u> / / </u>	<u> / / </u>
<u> / / </u>	<u> / / </u>

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 16 / 12 / 2019
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios
de tramitação pelo Plenário.

Rafaela
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

Presidente:	<u>Rafaela</u>
Vice:	<u>Rafaela</u>
Secretário:	<u>Rafaela</u>
Câmara Municipal,	
Regimento Interno,	
Art. 34, XIII	



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na concessão de subvenções a entidades no orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a inclusão de autorização para concessão de subvenção para atender às despesas decorrentes de emenda parlamentar em favor da APAE no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passando então o valor total para R\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). E da Resolução SES/MG nº 6.822 de 30/08/19 em favor do Hospital São Vicente de Paula no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2020, passando então o valor total para R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

